



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal

ATA - SEE/CAE

ATA 218ª REUNIÃO ORDINÁRIA - JUNHO 2023

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 14h40, por meio de videoconferência, sob a Presidência do Conselheiro Paulo Roberto Ferreira Dias, foi realizada a **218ª Reunião Ordinária que teve como pauta: 1) Apresentação dos Documentos ofício enviados e recebidos; 2) Relatório 2022; 3) Plano de Ação 2023; 4) Fiscalizações nas escolas; 5) Prestação de Contas 2022; 6) Informações e documentos por e-mail (solicitar o melhor e-mail de todos); 7) TáxiGov e 8) Encaminhamentos Gerais. Estiveram presentes os(as) Conselheiros(as):** Roberto Mota Campanato (Pais de Alunos - ASPA); Samuel Fernandes da Silva (SINPRO-DF); Ricardo Gama (SINPRO-DF); Laís Suellen Cardoso de Jesus Cerdeira (Poder Executivo - SEEDF); Paloma Cruz Porto (Poder Executivo – SEDF); Kleber Ribeiro dos Santos (DANMS); Paulo Roberto Ferreira da Silva (Sociedade Civil - ACELBRA-DF); Adriana Cruz Vaz (Sociedade Civil - ACELBRA-DF); Maria Cristina Guedes de Souza (Sociedade Civil - CRN-1); Karla Lustosa de Mello Carvalhal (Sociedade Civil - OSB-DF); Ana Paula Daltoé Inglês Barbalho (Sociedade Civil - OSB-DF). **Justificaram a ausência os Conselheiros:** Ivan Engler (Sociedade Civil – Agricultura Familiar) e Lucelita Santos Reis (Pais de Alunos - ASPA). **Faltaram sem apresentar justificativa:** Moacyr Francisco Mourão (Pais de Alunos - ASPA); Cristiane Machado Rodrigues (Pais de Alunos - ASPA); Diana Oliveira Câmara (Pais de Alunos - ASPA); Gabrielle Costa da Silva (Pais de Alunos - ASPA); Denivaldo Alves do Nascimento (SAE-DF); Antônia da Costa Souza (SAE-DF); Rosimeire de Oliveira Souza Cavalcanti (DANMS) e Sildemara Francisco Leandro (DANMS). De imediato, o Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva cumprimentou e agradeceu a presença de todos, leu a pauta da 218ª Reunião Ordinária e passou a palavra à Secretária Executiva Cleide Cortez Cirilo, que passou a relatar acerca da **1) Apresentação dos Documentos - ofício enviados e recebidos: Ofício Nº 40/2023 - SEE/CAE** para o Deputado Distrital Gabriel Magno: Solicitação de verba para aquisição de aparelhos de ar condicionado: o CAE/DF reiterou a solicitação no dia 23/06/2023, mas o CAE/DF ainda não obteve resposta; **Ofício Nº 41/2023 - SEE/CAE** para FNDE, solicitando prorrogação de prazo para prestação de contas: não precisou ser enviado ainda; **Ofício Nº 42/2023 - SEE/CAE** para FNDE sobre denúncias diversas: ainda em revisão, por isso não foi enviado; **Ofício Nº 44/2023 - SEE/CAE**, enviado para a PROEDUC, sobre o alerta para o cumprimento da legislação que rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE: aguarda resposta até a presente data; **Ofício Nº 45/2023 - SEE/CAE** para a Secretária de Educação, que solicita a indicação de membro para substituição do servidor Altair da Silva Teixeira e solicita, ainda, que os membros do Poder Executivo indicados pela Secretaria de Educação também realizem fiscalizações *in loco* nas escolas: aguardando resposta; **Ofício Nº 46/2023 - SEE/CAE** para a SEE/GEFROT, que trata de problemas no Aplicativo TáxiGov do Conselheiro Roberto Mota Campanato: o CAE/DF registrou o ocorrido, mas ainda não obteve respostas; **Ofício Nº 47/2023 - SEE/CAE**, para a SECEX/SEE com vista à SUAPE, que trata de solicitação de informações sobre o kit lanche: o ofício já tramitou na SEEDF e o CAE/DF aguarda manifestação da Secretária Executiva da SEEDF e também da SUAPE; **Ofício Nº 48/2023 - SEE/CAE**, enviado para a SECEX/SEE, que solicita a confecção de cartões de visita para o Presidente e o Vice-presidente do CAE/DF: aguardando manifestação; **Ofício Nº 49/2023 - SEE/CAE**, para a SECEX/SEE com vista à SUAPE, que solicita informações acerca da reposição de aulas aos sábados, a data final dessas reposições e como será realizada a oferta da alimentação escolar aos estudantes nesses dias de reposição: aguardando resposta até a presente data; **Ofício Nº 50/2023 - SEE/CAE**, para a Secretária de Educação, com vistas à SECEX/SEE, que trata da solicitação à SEEDF para que os alunos com necessidades especiais alimentares sejam atendidos no novo Espaço Saúde do Estudante e que a SEEDF se responsabilize por atender e

providenciar os laudos médicos exigidos a estes: aguarda resposta até a presente data; **Ofício Nº 51/2023 - SEE/CAE** para a SECEX/SEE e SUAPE/SEE, solicitando que a SEEDF observe, criteriosamente, a prevenção da contaminação cruzada ao adquirir o gênero grão de bico e requer, ainda, que o CAE/DF seja convidado a participar de todo o processo licitatório: o CAE/DF aguarda resposta; Despacho - SEE/CAE reiterando o **Ofício Nº 45/2023 - SEE/CAE**, que trata das fiscalizações *in loco* e indicação de representante do Poder Executivo (SEEDF) ao Conselho de Alimentação Escolar: aguardando resposta; **Ofício Nº 53/2023 - SEE/CAE** para a SECEX/SEE, com vistas à SEE/SUAG/SUAPE, que informa a não utilização TáxiGov pelo CAE/DF: aguardando resposta; a Secretária Executiva lembrou ao Pleno que na data de hoje, 28/06/2023, o CAE/DF encaminhou o Ofício nº 001/2023, assinado por representantes do CRN - 01, Conselho de Saúde do DF e Conselho de Alimentação Escolar do DF, acerca de proposta de alteração da LEI nº 5.146, de 19 de agosto de 2013 e solicita reunião com a Secretária de Educação do DF; com a palavra, o Conselheiro Samuel Fernandes da Silva fez uma observação acerca dos termos do ofício nº **Ofício Nº 51/2023 - SEE/CAE**, o qual este Conselho solicita que a SEEDF observe, criteriosamente, a prevenção da contaminação cruzada ao adquirir o gênero grão de bico e requer, ainda, que o CAE/DF seja convidado a participar de todo o processo licitatório, explicando que o CAE/DF deve ter o cuidado em não participar efetivamente da licitação, pois o Conselho é órgão fiscalizador e, se por acaso, der alguma coisa errada, os órgãos de controle irão apontar que a licitação teve a chancela do CAE/DF, afirmou que isso não deve acontecer, uma vez que o Governo é o responsável pelas compras, ele é quem deverá responder por estas compras e não o CAE/DF; ao que o Presidente Paulo Roberto explicou que o gênero grão de bico está sendo comprado pela SEEDF, que irá inserir esse alimento na merenda escolar, porém, o grão de bico corre um grande risco de sofrer contaminação cruzada com o trigo/glúten e que, por isso, o CAE/DF gostaria de participar de perto de todo o processo da licitação, no sentido de orientar os responsáveis, evitando, assim, que os alunos celíacos tenham sua saúde comprometida por causa da contaminação cruzada por glúten; em seguida, passou para o item **2) Relatório 2022 e 3) Plano de Ação 2023**: o Presidente explicou que o CAE/DF já finalizou tanto o Relatório de 2022 quanto o Plano de Ação 2023 e que solicitou à Secretária Executiva o envio destes documentos para a ciência de todos os Conselheiros e afirmou que o CAE/DF deverá marcar uma Reunião Extraordinária para discutir a questão da **5) Prestação de Contas 2022**; em seguida, passou para o item **4) Fiscalizações nas escolas**: explicou que as fiscalizações não estão ocorrendo como deveriam, que nem todos os conselheiros estão realizando as fiscalizações já acordadas anteriormente (9 escolas por conselheiro - titular e suplente - ao ano, pelo menos aquelas que estão próximas às residências dos conselheiros); lembrou que o CAE/DF enviou o **Ofício Nº 45/2023 - SEE/CAE**, solicitando que todos os conselheiros façam as fiscalizações, inclusive aqueles indicados pela Secretaria de Educação do DF; explicou que em reunião com o Secretário Executivo da SEEDF, no dia de hoje, 28/06/2023, conversaram acerca da questão da fiscalização pelos conselheiros indicados pela SEEDF e que se estes não cumprirem com suas obrigações legais, serão solicitadas as devidas substituições; em seguida, passou ao item **7) TáxiGov**: explicou que há dois anos solicita uma regra clara de utilização do aplicativo do TáxiGov pelos Conselheiros sem sucesso e que hoje, em reunião com o Secretário Executivo da SEEDF, ficou decidido que os Conselheiros do CAE/DF não mais farão uso do TáxiGov para realizarem visitas de fiscalização às escolas, até porque não está prevista em lei a utilização do referido aplicativo por Conselheiros; explicou que o Secretário Executivo da SEEDF, senhor Isaías Aparecido da Silva, sugeriu a utilização de um carro da frota da Secretaria de Educação pelos Conselheiros do CAE/DF, desde que houvesse um cronograma de viagens a serem realizadas e que o carro sairia do Shopping ID; o Presidente explicou que esta não é a opção mais adequada, pois os conselheiros teriam que pagar pelo seu deslocamento até o Shopping ID, atual sede da SEEDF, e disse estar preocupado com o fator surpresa da fiscalização nas escolas, ou seja, com o fato das escolas serem avisadas de que haverá fiscalização, o que não poderia ocorrer; continuou explicando que houve uma reunião com o senhor Isaías hoje pela manhã, que contou com a participação do Presidente Paulo Roberto, do Vice-presidente Kleber, dos Conselheiros Samuel Fernandes da Silva e Karla Lustosa de Mello Carvalho, para tratar especificamente da utilização do TáxiGov e decidiu-se que o CAE/DF irá utilizar o carro da Secretaria de Educação, mas irá entregar uma planilha de fiscalizações contendo: a data, horário, número de escolas a serem visitadas e a localização das escolas e que as escolas fiscalizadas não poderão saber que serão fiscalizadas; o Carro poderá sair da Coordenação Regional de Ensino ou do Shopping ID rumo às escolas a serem visitadas; com a palavra, o Vice-presidente afirmou que essa decisão de utilizar o carro da frota da SEEDF não vai dar certo, porque os conselheiros não aceitarão pagar do próprio bolso para realizar as fiscalizações e afirmou que esta ainda será uma questão a ser muito discutida pelo

CAE/DF; ao que o Presidente Paulo Roberto respondeu que o ideal seria a SEEDF colocar à disposição deste Conselho um carro com motorista; com a palavra, a Conselheira Karla colocou que o CAE/DF faça um ofício para a SEEDF, para a CLDF (Deputado Gabriel Magno) e PROEDUC solicitando um contrato terceirizado de um carro com motorista para utilização do CAE/DF em suas fiscalizações, já que algumas questões legais da SEEDF estão sendo impeditivas para a utilização do transporte da SEEDF pelo CAE/DF; com a palavra o Conselheiro Samuel disse concordar com a Conselheira Karla e explicou que se a SEEDF colocar dificuldades quanto às fiscalizações, o CAE/DF deve denunciar isso aos órgãos de controle, ao que o Presidente Paulo Roberto colocou que o CAE/DF irá fazê-lo, relatando a reunião ocorrida com o Secretário Executivo, senhor Isaías, explicando a proposta da Secretaria de Educação quanto à utilização do carro da frota da SEEDF e qual a forma considerada ideal para o CAE/DF e que, também, irá denunciar a questão à imprensa; com a palavra, a Conselheira Karla sugeriu ser interessante o CAE/DF chamar a imprensa para que se divulgasse o Relatório do CAE/DF 2022 e colocar a questão do TáxiGov e que a sugestão do CAE/DF seria a contratação de uma empresa terceirizada para prestar serviços de transporte para atendimento ao CAE/DF; com a palavra, o Conselheiro Roberto Mota Campanato, disse concordar com a Conselheira Karla e colocou que se a SEEDF tivesse feito um ofício explicando que os Conselheiros são colaboradores da SEEDF e que estes poderiam sim utilizar o TáxiGov, seria muito mais simples e prático, mas na falta do referido ofício concorda em realizar a denúncia; com a palavra, o Vice-presidente Kleber explicou que a legislação é engessada e que não permite a utilização do TáxiGov por membros de Conselhos e que de nada adiantaria um ofício da SEEDF respaldando os Conselheiros quanto à utilização do aplicativo em questão; em seguida, o Conselheiro Roberto questionou se os Conselhos Federais utilizam ou não o TáxiGov, ao que o Vice-presidente Kleber respondeu que a esfera Federal e a esfera Distrital possuem legislações específicas; o Conselheiro Roberto explicou que o CAE/DF estava se baseando na legislação do TáxiGov em vigor no Distrito Federal para poder utilizar este meio de transporte e questionou o motivo pelo qual o CAE/DF não pode mais fazer uso do TáxiGov, ao que o Vice-presidente respondeu que a legislação estava sendo utilizada de forma errônea, que a SEEDF observou essa falha e determinou a suspensão do aplicativo aos Conselheiros do CAE/DF; o Conselheiro Roberto questionou, ainda, se a legislação seria alterada para que os Conselhos também pudessem utilizar o TáxiGov, ao que o Vice-presidente respondeu que sim, que o CAE/DF tentaria a mudança da legislação junto à Câmara Legislativa do DF, mas que isso demanda muito tempo; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto explicou que para utilizar o TáxiGov, a pessoa deve ter uma matrícula, ou seja, um vínculo com algum órgão do GDF e que os Conselheiros não possuem essa matrícula; com a palavra, a Conselheira Karla afirmou que, no seu entendimento, a utilização de um carro da frota da SEEDF, não irá resolver o problema, porque os conselheiros não possuem matrícula e como a SEEDF irá justificar a utilização de transporte de um órgão público por conselheiros que não possuem vínculo com a SEEDF e sugeriu que a melhor forma de resolver esse problema seria a disponibilização de um carro da frota da SEEDF em tempo integral ou a contratação de serviço terceirizado para realizar o transporte dos conselheiros; com a palavra, a Secretária Executiva Cleide explicou que a legislação é bem específica quanto à utilização do TáxiGov e as atribuições do servidor em questão, que ela, por exemplo, não poderia pegar um TáxiGov para ir do CAE/DF (situado no Shopping ID) a uma escola qualquer, pois em suas atribuições, não está prevista a visita em escolas pela Secretária Executiva do CAE/DF; com a palavra, o Vice-presidente Kleber comentou que a legislação é falha porque não deixa claro quem pode e quem não pode utilizar este meio de transporte; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto afirmou então que o CAE/DF irá fazer um ofício à SEEDF, PROEDUC, FNDE e demais órgãos de controle expondo o que ficou decidido na reunião com o senhor Isaías, o ponto de vista do CAE/DF e suas necessidades com relação ao meio de transporte para a realização das fiscalizações, além de solicitar mudança na legislação do TáxiGov junto à Câmara Legislativa do Distrito Federal; com a palavra, o Vice-presidente sugeriu que se colocasse no ofício todo o trabalho realizado pelo CAE/DF, especificando quantas escolas foram visitadas, as irregularidades encontradas e aquilo que foi o resolvido, para demonstrar a importância do CAE/DF para esses órgãos de controle e, também, para os Deputados Distritais comprometidos com a educação no DF, não só para o Deputado Gabriel Magno; com a palavra o Presidente Paulo Roberto voltou ao item **5) Prestação de Contas 2022**, explicando que o CAE/DF tem que marcar uma data para a realização da Prestação de Contas 2022 e irá comunicar aos demais Conselheiros e que ele alguns conselheiros já estão trabalhando nisso; com a palavra, a Conselheira Karla sugeriu que, assim que o CAE/DF responder o questionário da Prestação de Contas 2022, registrasse em ata e encaminhasse para a PROEDUC e Deputado Gabriel Magno, para que saibam que o CAE/DF responde sempre a mesma coisa, mas que nada é feito no

sentido de equacionar os problemas encontrados, que o depósito central da SEEDF é maravilhoso, mas que nas escolas já não é bem assim, pois não possuem depósitos nem cozinhas adequados, não possuem freezers, fogões, a quantidade de merendeiras e nutricionistas está abaixo do aceitável, etc. Em suma, se o CAE/DF não denunciar aos órgãos de controle que não houve mudanças significativas no período de 1 ano ou um pouco mais, algo não está funcionando; com a palavra, o Vice-presidente Kleber sugeriu fazer um relatório robusto demonstrando a real situação da alimentação escolar no DF, até mesmo para mostrar para a imprensa, caso haja necessidade; com a palavra, a Conselheira Adriana Cruz Vaz sugeriu que o CAE/DF utilize sua conta no Instagram para dar visibilidade à população de tudo o que o Conselho realiza no Distrito Federal; ao que a Conselheira Ana Paula Daltoé Inglês Barbalho comentou que no Rio de Janeiro existe uma ferramenta interessante criada por uma ONG, cujo objetivo é saber quais locais das favelas possuem problemas de saneamento básico; que os moradores mandavam informações e a localização para um número de WhatsApp, informando problemas de falta de água, vazamento de esgoto, etc. Sugeriu que este seria um canal interessante para se fazer uma avaliação em tempo real das escolas (Zap da Merenda) e receber informações acerca da merenda escolar, cardápios, problemas enfrentados pelas escolas; que não seria um canal só de denúncias, mas de acompanhamento da execução de tudo o que é planejado para a merenda escolar, como: falta de merenda ou de algum produto que faz parte da merenda escolar, etc. Que é uma opção de baixo custo e que todo mundo sabe usar (WhatsApp); que depois pode-se fazer um mapeamento da merenda escolar, para que o CAE/DF possa obter mais informações acerca do que é servido, onde é servido, quais escolas estão enfrentando problemas, obter um maior controle da qualidade dos cardápios e oferta da alimentação; a Conselheira colocou-se à disposição para implementar essa iniciativa e sugeriu a criação de um grupo de trabalho para a concretização dessa ideia; ao que a Conselheira Karla sugeriu que o CAE/DF crie um grupo de WhatsApp com as pessoas interessadas em implementar essa ideia para estruturar essa iniciativa; com a palavra, a Secretária Executiva passou a discorrer acerca do item **6) Informações e documentos por e-mail (solicitar o melhor e-mail de todos)**: informou que irá criar uma rotina semanal para envio das informações da semana para os conselheiros, porém, que tem enviado alguns documentos que têm voltado, por isso, solicitou aos conselheiros que informassem seu melhor e-mail para o envio desses documentos/informações; com a palavra, a conselheira Karla questionou se existe algum drive no CAE/DF, ao que a Secretária Executiva, Cleide, informou que o Vice-presidente Kleber havia sugerido o envio de documentos pelo Google Drive, mas que a SEEDF informou da impossibilidade de utilização de Google Drive para disseminação de documentos devido à lei de proteção de dados, ao que a Conselheira Karla explicou que, utilizando o e-mail, estamos disseminando informações da mesma forma e que o CAE/DF deve filtrar informações recebidas da SEEDF porque os Conselheiros precisam ter acesso às informações, ao que a Secretária Executiva, Cleide, informou que a SEEDF/DIAE encaminhou cardápios pelo Google Drive e foi solicitado que não o fizesse por causa das informações sobre alunos contidas nos cardápios, porém, afirmou que irá informar-se acerca da melhor forma de distribuir as informações para os conselheiros do CAE/DF; com a palavra, o Vice-presidente colocou que apenas alguns dados como nome de menores, CPF, endereço e telefones são dados sensíveis e que a SEEDF está utilizando a LGPD de maneira equivocada, ou seja, não está permitindo o acesso das informações pelos conselheiros do CAE/DF, com a palavra, o Presidente Paulo Roberto explicou que, com relação a isso, ele tem observado que a SEEDF está coagindo seus funcionários a não colaborar com o CAE/DF, no sentido de passar informações e sofrer punições futuras; logo deu o exemplo de uma fiscalização realizada por ele numa escola, onde questionou acerca da documentação feita para a SEEDF informando os problemas dessa escola e também suas necessidades, ao que recebeu como resposta da diretoria da escola que se ela disponibilizasse a referida documentação, iria sofrer punições da SEEDF e que esse fato é muito grave e que as informações, por lei, têm que ser disponibilizadas ao CAE/DF; ao que a Conselheira Karla sugeriu que se fizesse uma denúncia ao PROEDUC e ao Deputado Distrital Gabriel Magno, de que as escolas não podem passar informações ao CAE/DF por receio de sofrer punições por parte da SEEDF; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto sugeriu que ao fazer uma fiscalização, deixar registrado no formulário que a diretoria não repassou informações solicitadas pelo CAE/DF, por medo de sofrer retaliações; com a palavra, a Conselheira Ana Paula sugeriu que, caso isso aconteça novamente, o CAE/DF deve apresentar denúncia ao Ministério Público, sem avisar a SEEDF e esta que responda judicialmente; com a palavra, o Vice-presidente Kleber sugeriu que as servidoras fiquem atentas às solicitações da SEEDF, no sentido de não levar tudo ao pé da letra e colocou-se à disposição para tirar dúvidas das servidoras quanto à legislação de proteção de dados e concordou com a Conselheira Ana Paula de que o CAE/DF deve fazer

denúncias imediata ao MP quando houver sonegação de informações, dados e documentos; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto afirmou que quando a servidora Cleide Cortez Cirilo foi designada para assumir o cargo em comissão de Secretária Executiva do CAE/DF, ela é servidora do CAE/DF, apesar de receber os vencimentos da Secretaria de Estado de Educação, e que deve prestar serviços para este Conselho, tanto a Secretária Executiva Cleide Cortez Cirilo quanto as servidoras Mônica Quintella Faria e Silvan Teixeira do Nascimento (Suzy) recebem ordens do Presidente, Vice-presidente e demais Conselheiros do CAE/DF e a SEEDF não deve meter-se nesse assunto; com a palavra, o Vice-presidente Kleber sugeriu que fosse solicitada a presença de todos os conselheiros e suplentes para a próxima reunião para que seja colocada a forma correta e respeitosa de tratamento das "funcionárias" Mônica, Cleide e Suzy, uma vez que estão havendo divergências que estão gerando desconfortos e que o Presidente e o Vice-presidente devem colocar limites na forma de tratar as referidas servidoras, ou seja, estas devem ser tratadas com respeito e educação; com a palavra, a Secretária Executiva complementou que os conselheiros devem ter cuidado em relação ao que se fala e como se fala e lembrou também que ela apenas repassa aos membros do Pleno as informações recebidas e que não é ela que cria as respostas e solicitou cuidado com os termos utilizados ao dirigir-se às servidoras; ao que o Presidente concordou e solicitou respeito para com as servidoras em questão; com a palavra, o Conselheiro Samuel atentou para o detalhe de que ao referir-se aos Conselheiros, tomem cuidado para não incluir todos os conselheiros, pois ele nem mesmo sabe o que está se passando e não tem esse comportamento, ou seja, trata as servidoras com respeito e educação e sugeriu que, caso elas se sintam desrespeitadas, levem o caso ao Presidente e ao Vice-presidente para resolver o problema imediatamente e disse acreditar não ser uma prática dos conselheiros de uma maneira geral; com a palavra, o Presidente colocou que, na semana passada, foi convidado pela Diretoria de Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação do DF (DIAE/SEEDF), a participar de um teste de aceitabilidade do gênero grão de bico e atum, sendo que o primeiro é fornecido pela EMBRAPA, e que a receita apresentada aos participantes estava deliciosa, muito bem temperada e preparada, colocou que a SEEDF está de parabéns, pois esse dois gêneros irão fazer parte do cardápio da merenda escolar, colocou, ainda, que o grão de bico é um alimento muito saudável e que pode ser preparado de várias maneiras diferentes, justificou a ausência da Conselheira Lucelita e parabenizou-a pelo seu trabalho junto ao CAE/DF, solicitou a ajuda do Conselheiro Samuel no sentido de mobilizar os meios de comunicação para fazer uma matéria denunciando o que está acontecendo na Escola Classe 02 do Paranoá, que está enfrentando problemas graves; com a palavra, a Secretária Executiva também justificou a ausência do Conselheiro Ivan Engler, que está em outro estado participando de eventos da Agricultura Familiar; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto passou aos **8) Encaminhamentos Gerais:** ofício para SEEDF sobre a questão do Transporte; Criação do grupo de WhatsApp com a Conselheira Ana Paula; Envio a todos os conselheiros do Plano de Ação 2022 e Relatório do CAE/DF por e-mail; Os conselheiros devem discutir o questionário da Prestação de Contas e, em seguida, marcar uma reunião extraordinária para debater o relatório; com a palavra, o Vice-presidente Kleber agradeceu a todos e solicitou aos conselheiros que ajudem a resolver as pendências o mais rápido possível; Não tendo mais nada a tratar, o Presidente Paulo Roberto declarou por encerrada às 16h20 a 218ª Reunião Ordinária do CAE/DF. Assinam eletronicamente esta ata os presentes:

Paulo Roberto Ferreira da Silva (Sociedade Civil - ACELBRA-DF);

Kleber Ribeiro dos Santos (DANMS);

Roberto Mota Campanato (Pais de Alunos - ASPA);

Samuel Fernandes da Silva (SINPRO-DF);

Ricardo Gama (SINPRO-DF);

Laís Suellen Cardoso de Jesus Cerdeira (Poder Executivo - SEEDF);

Paloma Cruz Porto (Poder Executivo – SEDF);

Adriana Cruz Vaz (Sociedade Civil - ACELBRA-DF);

Maria Cristina Guedes de Souza (Sociedade Civil - CRN-1);
Karla Lustosa de Mello Carvalho (Sociedade Civil - OSB-DF);
Ana Paula Daltoé Inglês Barbalho (Sociedade Civil - OSB-DF);
Cleide Cortez Cirilo (Secretária Executiva) e
Mônica Quintella Faria (SEEDF).



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS, RG n.º 2032082 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 10:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA QUINTELLA FARIA - Matr. 00439266, Técnico(a) em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 20/07/2023, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIS SUELEN CARDOSO DE JESUS CERDEIRA - Matr.0248377-7, Assessor(a) Especial.**, em 20/07/2023, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA GUEDES DE SOUZA, RG n.º 1350348 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 12:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, RG nº 724468 SSP- DF, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 12:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cruz Vaz, RG n.º 1174845 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 13:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO GAMA - Matr. 00344389, Professor(a) de Educação Básica**, em 20/07/2023, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Lustosa de Mello Carvalho, RG n.º 2298035 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 21/07/2023, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MOTA CAMPANATO, RG Nº. 1960982 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 26/07/2023, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA CRUZ PORTO - Matr.0242817-2, Assessor(a) Especial.**, em 27/07/2023, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Daltoé Inglês Barbalho, Usuário Externo**, em 28/07/2023, às 09:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL FERNANDES DA SILVA - Matr. 02193248, Professor(a) de Educação Básica**, em 06/08/2023, às 22:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=116293479)
verificador= **116293479** código CRC= **1A4D3FBF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 9º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.se.df.gov.br